



**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**Atividades Técnicas em Previsão de Tempo e Estudos Climáticos**  
**Edital INPE Nº 06/2010**

**Comunicado de Convocação para a Contratação e Outros Informes**  
**07 de junho de 2010**

**I – Convocação**

1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação;
2. Será estabelecido contato pelo Instituto através do Serviço de Assistência e Benefícios – SAS, no endereço indicado na Ficha de Inscrição, **até o dia 08 de junho de 2010**, para solicitação dos exames médicos necessários para a contratação;
3. Os candidatos classificados serão convocados para contratação por meio de telegrama que será enviado, pelo Instituto, para o endereço indicado na Ficha de Inscrição, **até o dia 18 de junho de 2010**;
4. O não pronunciamento do candidato convocado para contratação no prazo de cinco dias úteis, contado a partir do recebimento da correspondência, dará direito ao Instituto, de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, convocando, se for o caso, candidato com classificação subsequente.

**II – Contratação**

1. A contratação será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e regida pela Lei nº 8.745/93, por um prazo de um ano, prorrogáveis, desde que o prazo total não exceda a 5 (cinco) anos, conforme disposto no inciso IV do parágrafo único do artigo 4º da lei 8.745/93. A prorrogação está condicionada à justificativa da manutenção da situação que ocasionou a autorização do Processo Seletivo Simplificado
2. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais;
3. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



### III - Requisitos para a Contratação

O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este o Edital nº 6 será contratado, até o limite estabelecido para a Unidade/Área de Conhecimento pelo qual optou por concorrer, desde que tenha atendido as seguintes condições:

- a) Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida no Edital INPE nº 6/2010;
- b) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) Visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (somente para estrangeiro);
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- f) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) possuir nível médio concluído (antigo 2º grau), nas áreas de conhecimento estabelecidas para cada vaga conforme tabela do Anexo I, para exercer as atividades correspondentes ao Nível II;
- h) possuir curso superior concluído, em nível de graduação nas áreas de conhecimento estabelecidas para cada vaga conforme tabela do Anexo I, para exercer as atividades correspondentes aos Níveis III, IV e V;
- i) ter comprovado, quando da análise curricular, possuir experiência profissional superior a três anos após a conclusão da graduação ou qualificação diferenciada, como pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na Área de Conhecimento de opção da vaga, conforme tabela do Anexo I, para as atividades correspondentes ao Nível IV;
- j) ter comprovado, quando da análise curricular, possuir experiência profissional superior a cinco anos após a conclusão da graduação ou superior a dois anos após a obtenção do título de mestre ou ser possuidor do título de doutor na Área de Conhecimento de opção da vaga, conforme tabela do Anexo I, para as atividades correspondentes ao Nível V;
- k) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
- l) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pelo Instituto;
- m) Não ser servidor ou aposentado da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
- n) Apresentar os documentos exigidos para o Código/Área de Conhecimento de opção da vaga, por ocasião da assinatura do contrato;
- o) Não ter sido contratado nos últimos vinte e quatro meses nos termos da Lei nº 8.745/93 e alterações posteriores;



- p) Não participar de gerência ou administração de empresa privada, sociedade civil, salvo a participação nos conselhos de administração e fiscal de empresas ou entidades em que a União detenha, direta ou indiretamente, participação do capital social, nem exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do art. 117, da Lei nº 8.112/90;
- q) Não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal.

#### **IV - Documentos para Contratação**

Para assinatura do contrato o candidato deverá comparecer aos locais indicados, munido de 02 (duas) fotos 3X4 (recente) e apresentar os originais e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) RG
- c) Visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil (somente para estrangeiro);
- d) Comprovante de residência
- e) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento, se solteiro(a)
- f) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turnos)
- g) Certidão de nascimento dos filhos
- h) Diploma de escolaridade mínima requerida para o Código/Área de Conhecimento de opção da vaga
- i) Última declaração de IRPF (completa)
- j) PIS/PASEP (Banco do Brasil)
- k) Certificado de reservista
- l) Atestado de antecedentes criminais
- m) Carteira profissional
- n) Curriculum vitae
- o) Resultado da avaliação médica pré admissional (aptidão física e mental)

### **Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado**